



PARECER DA CCJ REFERENTE À PROPOSIÇÃO MOÇÃO Nº 23/2025

Ementa: Moção de Aplausos e Congratulações ao senhor Guilherme Augusto Campos Nogueira, em reconhecimento à sua inspiradora trajetória de dedicação e compromisso com o serviço público no Município de Sarzedo desde fevereiro de 2013.

1. RELATÓRIO

Chega para análise desta Comissão a Moção de Aplausos e Congratulações nº 23/2025, de autoria do Vereador Vitor Elidio Vespasiano Silva, apresentada com fundamento nos arts. 250 e 253 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo.

A proposição tem por finalidade homenagear o servidor público Guilherme Augusto Campos Nogueira, cuja trajetória no serviço municipal, iniciada em fevereiro de 2013, é marcada por dedicação, responsabilidade, ética e compromisso com a comunidade sarzedense. Sua atuação profissional, inicialmente como motorista do Executivo e, posteriormente, como assessor e Chefe de Gabinete da atual prefeita, evidencia notável evolução, aliada a espírito colaborativo e elevado senso de dever público.

A biografia apresentada destaca suas origens simples, o forte vínculo familiar, sua formação moral construída a partir da vivência comunitária e religiosa, bem como sua contribuição histórica nas atividades sociais, políticas e administrativas do Município. Sua postura respeitosa, seu carisma e sua capacidade de articulação, o tornaram figura de referência entre servidores, gestores, vereadores e cidadãos, consolidando sua imagem como profissional exemplar e liderança natural no âmbito administrativo.

Página 1 de 3



Lida em Plenário e atendidas as formalidades regimentais, a proposição foi encaminhada à Sala das Comissões para análise técnica e emissão de parecer.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DA NATUREZA DO ATO E DO AMPARO REGIMENTAL

A Moção, nos termos do art. 253 do Regimento Interno, constitui instrumento legítimo de manifestação oficial da Câmara Municipal destinado a expressar reconhecimento, congratulação, regozijo, pesar ou protesto. Transcreve-se o dispositivo:

Art. 253 - Moção é a proposição em que se sugere manifestação de regozijo, congratulação, pesar ou protesto.

Parágrafo único - Se a proposição envolver aspecto político, dependerá da subscrição de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara e de parecer da Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas, que tem 05 (cinco) dias úteis para emití-lo.

A Moção nº 23/2025 observa adequadamente os critérios regimentais de forma, finalidade e clareza, apresentando justificativa consistente e compatível com o reconhecimento público proposto.

Trata-se de proposição de caráter representativo voltada a destacar a dedicação de servidor que, ao longo dos anos, contribuiu significativamente para o bom funcionamento da administração municipal, pautando sua atuação por valores como disciplina, lealdade, respeito ao cidadão e compromisso com a gestão pública.

A homenagem encontra amparo social e institucional, uma vez que exalta trajetória profissional que inspira, valoriza o serviço público e reforça a importância do funcionalismo comprometido para o desenvolvimento e bem-estar da população.

Página 2 de 3



3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Constituição e Justiça manifesta-se pela regularidade jurídica e adequação regimental da Moção de Aplausos e Congratulações nº 23/2025, entendendo que a proposição cumpre os requisitos previstos no art. 253 do Regimento Interno.

Assim, opina favoravelmente à sua aprovação pelo Plenário, reconhecendo o mérito da homenagem prestada ao senhor Guilherme Augusto Campos Nogueira, cuja trajetória exemplar de serviço público representa legítimo motivo de honra para o Município de Sarzedo e inspiração para toda a comunidade.

Sala das Comissões Franklin Landi, em 02 de dezembro de 2025.


Rafael Souza Parreira dos Chagas

Presidente da CCJ


Inaiara Benício Lima

Relatora (suplente) da CCJ


Sara Paula do Nascimento Campos

Membra da CCJ